CONTRATO N.º 003/2015.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SINAL DE INTERNET PARA OS GABINETES DO LEGISLATIVO.Por este Instrumento Particular**,** que entre si firmam, de um lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ n. 03.890.746/0001-06, com sede na Rua Vanderli Ortiz Lima, 1.215, em Tacuru – MS, neste ato representado pelo Sr. Presidente, **PAULO SERGIO LOPES MELLO**, Brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 613.413 expedida pela SSP/MS, devidamente inscrito no CPF nº 528.654.101-10, residente e domiciliado na Rua Luiz de Paula, 1028, na cidade de Tacuru/MS, doravante denominada **CONTRATANTE** e **ALTAIR RZATKI - ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº.08.632.171/0001-45 , devidamente representada pelo proprietário o Sr. ALTAIR RZATKI, inscrita no CPF nº. 528.627.631-87, residente e domiciliada à Av. Jose De La Paz Ortiz, 1017, em Tacuru-MS, neste ato denominado CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

I – DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Presidente, exarada em despacho constante do Processo de Administrativo n.º 002/2015, gerado pela Dispensa de Licitação nº 002/2105.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

- O presente contrato tem por objetivo **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SINAL DE INTERNET PARA OS GABINETE DO LEGISLATIVO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

O presente contrato tem o valor total de R$-6.000,00 (seis mil reais).

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGENCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá validade do dia 02/01/2015 a 31/12/2015.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetivado, dentro do prazo de vigência contratual, mediante quitação no setor de contabilidade, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea a, combinado com o art. 73, inciso II, alínea b, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Prestação de serviços de: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SINAL DE INTERNET PARA OS GABINETE DO LEGISLATIVO**.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desse Procedimento correrão por conta da seguinte verba orçamentária:

01.031.001-2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADADES LEGISLATIVAS
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoal Jurídica.

CLÁUSULA SETIMA - FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO

A CONTRATANTE fiscalizará a execução dos serviços contratados e verificará o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-las, no todo ou em parte, quando não corresponderem ao desejado ou especificado.

A fiscalização do serviço contratado pela CONTRATANTE não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto a sua perfeita execução.

A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de prestação dos serviços, salvo expressa concordância da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORO

8.1. – Fica eleito o foro da Comarca de Iguatemi, Município de Iguatemi/MS., para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Tacuru / MS 19 de Janeiro de 2015.

_____

Câmara Municipal de Tacuru-MS
PAULO SERGIO LOPES MELLO
Presidente do Legislativo
Contratante

_____

ALTAIR RZATKI
CPF Nº 528.627.631-87

Testemunhas: 1ª)_____ 2ª)_____
Nome: Nome:
C.P.F.: C.P.F.:

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Ref. Ao Contrato Nº 003/2015
O MUNICÍPIO DE TACURU, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público para o conhecimento dos interessados o seguinte:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2015
MODALIDADE: DISPENSA Nº 002/2015
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SINAL DE INTERNET PARA OS GABINETE DO LEGISLATIVO**.
Data da Assinatura: 19/01/2015
Vigência: 02/01/2015 A 31/12/2015.
CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU – MS.
Dotação–**01.031.001-2.001–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADADES LEGISLATIVAS**
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoal Jurídica.

Tacuru – MS, 21 de Janeiro de 2015.

ANANIAS FARIAS CACERES
Presidente do CPL